

## EDITAL DIR 13/2025

### ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO JUBILEU 2025: PEREGRINOS DA ESPERANÇA NA VIDA DO MUNDO E DA IGREJA NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Jubileu 2025: Peregrinos da Esperança na Vida do Mundo e da Igreja*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF no 1.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	19h30 às 21h30	4, 11, 18 e 25/6/2025	8 horas	Mínimo: 7 Máximo: 100	Até 26/5/2025	1 parcela de R\$ 70,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 4, 11, 18 e 25 de junho de 2025, das 19 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

§ 3.º O Curso é destinado a universitários dos cursos a distância da Universidade São Francisco, agentes pastorais e demais interessados em geral no assunto.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ /70,00, que deverá ser quitada no ato da inscrição ou até a data de vencimento do boleto, mediante envio do comprovante de pagamento pelo WhatsApp ou e-mail [secretaria@itf.edu.br](mailto:secretaria@itf.edu.br).

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 11 de junho de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria ([secretaria@itf.edu.br](mailto:secretaria@itf.edu.br)), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

**§ 1.º** Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo à Secretaria, através do e-mail institucional [secretaria@itf.edu.br](mailto:secretaria@itf.edu.br), para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até o dia 3 de junho de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 11 de junho de 2025.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 30 de abril de 2025.

Sandro Roberto da Costa  
**Diretor do Instituto Teológico Franciscano**